



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

DECRETO N.º 047, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto n.º 29, de 31 de março de 2025, o qual dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de dados, no âmbito do Município de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 29, de 31 de março de 2025, o qual dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de dados, no âmbito do Município de Salto do Céu/MT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **Art. 19**, do Decreto n.º 29, de 31 de março de 2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

***Art. 19.** O CMPDP será composto por:*

I – 02 membros da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 02 membros da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III – 02 membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

IV – 02 membros da Secretaria Municipal de Finanças;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

V – 02 membros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VI – 02 membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VII – 02 membros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,
06 de maio de 2025


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal